



**Ministério da Defesa
Exército Brasileiro**



**CONCURSO DE ADMISSÃO/2018 PARA MATRÍCULA
EM 2019 NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR (CMS)**

MANUAL DO CANDIDATO

PALAVRAS DO COMANDANTE

Senhor responsável e prezado candidato,

O Colégio Militar de Salvador (CMS) integra, juntamente com outros doze Colégios Militares (CM), o Sistema Colégio Militar do Brasil, que é dirigido pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), subordinada ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Órgão responsável pela condução da educação e cultura no Exército Brasileiro.

O Sistema Colégio Militar do Brasil tem as suas origens ainda no Segundo Império, com a criação do “Imperial Colégio Militar”, atual Colégio Militar do Rio de Janeiro com o objetivo de amparar os filhos de militares que haviam tombado na Guerra da Tríplice Aliança. Hoje seus objetivos são: apoiar a educação dos dependentes de militares e civis, ministrando ensino do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio e preparar os alunos, que assim o desejarem, para o ingresso na Carreira das Forças Armadas.

Ao longo de sua trajetória, os CM construíram uma sólida e reconhecida competência na arte de ensinar, conquistando a confiança e o respeito da sociedade brasileira.

O Colégio Militar de Salvador foi criado por meio do Decreto nº 40.883, de 28 de janeiro de 1957, e teve as suas atividades desenvolvidas, inicialmente, em um velho casarão situado à rua Agripino Dórea, 26, nas Pitangueiras. Em 2 de julho de 1961, foi transferido para a sua atual sede, no bairro da Pituba.

Foi desativado em 1988, permanecendo nesta condição até 1994, quando reiniciou as suas atividades, por meio de um convênio celebrado entre o Governo do Estado da Bahia e o, então, Ministério do Exército.

No CMS, a busca da modernidade e excelência convive com a formação do caráter, a preservação e a valorização de suas tradições e com o respeito aos símbolos da Pátria.

Candidato ao CMS!

É desse Sistema que você poderá fazer parte e ao qual outros brasileiros ilustres confiaram a sua preparação educacional, moral e ética. Aqui você poderá descobrir e desenvolver as suas potencialidades, o que lhe confere o papel principal no processo ensino-aprendizagem. Nós, instrutores, professores, monitores e pessoal de apoio, tudo faremos para orientá-lo, apoiá-lo e motivá-lo nessa viagem fantástica que é a sua formação como cidadão que deseja ser ator de seu tempo e não um mero espectador.

Senhor responsável!

O CMS adota regime de educação em turno integral (matutino e vespertino) para as turmas do Ensino Fundamental.

É com satisfação que o Colégio Militar de Salvador acolhe a confiança que o senhor está nele depositando e no Exército Brasileiro, ao fazer a nova opção educacional para o seu dependente.

BOA SORTE!

MARCONI GOMES STEFFNAEL – Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Salvador

CONCURSO DE ADMISSÃO/2018 (CA/2018) PARA MATRÍCULA EM 2019
NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	
Seção I – Da Finalidade.....	1º
Seção II – Da Legislação de Referência.....	2º
CAPÍTULO II – DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO	
Seção I – Das Vagas.....	3º
Seção II – Dos Requisitos Exigidos.....	4º
Seção III – Do Processamento da Inscrição.....	5º/6º
Seção IV – Da Taxa de Inscrição.....	7º/9
CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO	
Seção I – Das Etapas do Concurso de Admissão.....	10
CAPÍTULO IV – DO EXAME INTELECTUAL (EI)	
Seção I – Da Constituição do Exame Intelectual.....	11
Seção II – Dos Procedimentos nos Locais de Realização das Provas do EI.....	12/16
Seção III – Da Identificação do Candidato.....	17
Seção IV – Do Material Permitido nos Locais de Provas e das Restrições de Comunicação.....	18/23
Seção V – Da Reprovação no EI e Eliminação do Concurso.....	24
Seção VI – Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão.....	25/28
Seção VII – Da Correção da produção textual (redação).....	29/34
Seção VIII – Da Vista e dos Pedidos de Revisão da produção textual (redação).....	35/38
Seção IX – Da Correção e Divulgação do Resultado Final.....	39/44
CAPÍTULO V – DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
Seção I – Da Apresentação dos Candidatos Convocados para a Revisão Médica e Odontológica...	45/46
Seção II – Da Legislação Sobre a Revisão Médica e Odontológica.....	47
Seção III – Dos Documentos e Exames de Responsabilidade do Candidato.....	48/50
Seção IV – Das Prescrições Gerais para Revisão Médica e Odontológica e Recursos.....	51/53
CAPÍTULO VI – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA	
Seção I – Da Comprovação dos Requisitos para Matrícula.....	54
Seção II – Da Efetivação da Matrícula.....	55/56
Seção III – Do Adiamento de Matrícula.....	57/60
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Seção I – Da Validade e Demais Ações do Concurso de Admissão.....	61
Seção II – Das Prescrições Finais.....	62/63

ANEXOS:

- ANEXO “A” - CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO – AÇÕES GERAIS
- ANEXO “B” - RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS
- ANEXO “C” - MODELO DA FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO DAS RESPOSTAS DO GABARITO
- ANEXO “D” - MODELO DA FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO DE CORREÇÃO DE PROVA
- ANEXO “E” - INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE RESPOSTAS
- ANEXO “F” - MODELO DO CARTÃO DE RESPOSTAS
- ANEXO “G” - BAREMA DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO
- ANEXO “H” - MODELO DE PREENCHIMENTO DE “GRU”

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º Este manual tem por finalidade sinalizar os aspectos mais relevantes para a realização do Concurso de Admissão (CA) do ano de 2018, que visa ao preenchimento de vagas destinadas à matrícula no ano letivo de 2019 no Colégio Militar de Salvador (CMS).

§ 1º O Concurso de Admissão (CA) abrange o Exame Intelectual (EI/CMS) e outras etapas eliminatórias.

§ 2º As **informações completas** sobre o CA encontram-se no **Edital do Concurso** e nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula aos Colégios Militares em 2019 (IRCAM/CM2018). Tais documentos devem ser consultados na página do Colégio Militar na internet (www.cmsalvador.eb.mil.br).

§ 3º Na eventual divergência de informação entre este Manual do Candidato e o Edital do Concurso, prevalecerá, em qualquer hipótese, a informação constante no edital.

Seção II
Da Legislação de Referência

Art. 2º O presente concurso está amparado nas Portarias nº 116 e 117 do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ambas de 29 de maio de 2018, e no edital da DEPA, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 112, de 13 de junho de 2018.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Seção I
Das Vagas

Art. 3º A Portaria nº 117-DECEX, de 29 MAIO 2018, estabeleceu a quantidade de vagas para matrícula no Colégio Militar de Salvador no ano de 2019, destinada aos candidatos habilitados no Concurso de Admissão de 2018.

CMS	SÉRIE	VAGAS
	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EF)	30

Seção II
Dos Requisitos Exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao Colégio Militar de Salvador, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

I – ser brasileiro;

II – ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF);

III – estar enquadrado no seguinte limite de idade: completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2019 e ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro de 2019;

IV – não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;

VI – ser portador de documento oficial de identificação com foto atualizada; e

V – ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento.

Seção III Do Processamento da Inscrição

Art. 5º O requerimento de inscrição deverá ser preenchido pelo responsável legal do candidato, **preferencialmente** pela internet por intermédio do Sistema de Concurso (SISCON), disponível no endereço eletrônico <http://www.cmsalvador.eb.mil.br>.

Art. 6º A inscrição presencial ocorrerá **somente no período vespertino (tarde)** de 23 JUL a 14 SET 18, nos **dias úteis, de segunda à quinta-feira, das 1200 às 1600 horas**, na Ajudância do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Salvador (CMS), situada à rua das Hortências, S/Nº, Pituba, Salvador – BA. Para isso, os responsáveis deverão trazer preenchido o Formulário de Inscrição Presencial, disponível no endereço eletrônico <http://www.cmsalvador.eb.mil.br>.

Parágrafo único. O requerimento de inscrição por qualquer meio, (internet ou presencial) **só será efetuado para o candidato com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido**, e será deferido após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

Seção IV Da Taxa de Inscrição

Art. 7º. A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do Concurso de Admissão e terá o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Art. 8º. A taxa de inscrição deverá ser paga por intermédio de boleto bancário que será gerado no SISCON após o preenchimento do requerimento de inscrição.

Art. 9º. Para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o responsável pelo candidato deverá preencher o campo “Número de Inscrição Social” (NIS) no formulário de inscrição no SISCON, no prazo previsto no calendário do Concurso (ver anexo “A”).

§ 1º A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada até a data prevista no Calendário Anual do Concurso de Admissão, no endereço eletrônico <http://www.cmsalvador.eb.mil.br>.

§ 2º Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao Colégio Militar de Salvador, por meio do "requerimento para assuntos diversos", disponível no endereço eletrônico <http://www.cmsalvador.eb.mil.br>, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, onde será procedida a revisão.

§ 3º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, o responsável pelo candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, para que possa prosseguir no CA.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Seção I Das Etapas do Concurso de Admissão

Art. 10. O Concurso de Admissão será realizado anualmente nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo DECEX, e será composto das seguintes etapas:

- I – exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;
- II – revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e
- III – comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

CAPÍTULO IV DO EXAME INTELECTUAL

Seção I Da Constituição do Exame Intelectual

Art. 11. O EI constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão, nos locais e horários previstos neste Manual do Candidato, e aplicadas a todos os candidatos inscritos, conforme assuntos relacionados neste Manual (ver anexo “B”) e provas das seguintes disciplinas:

- I – Matemática – composta de 100% (cem por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e
- II – Língua Portuguesa – composta de 70% (setenta por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de 30% (trinta por cento) referentes a uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas. Será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de Matemática.

Seção II Dos Procedimentos nos Locais de Realização das Provas do EI

Art. 12. Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local indicado no CCI/CI, pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, munido do seu CCI/CI, de seu documento oficial de identidade com foto atualizada e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.

Art. 13. São de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados no calendário anual do Concurso de Admissão (ver anexo “A”).

Art. 14. Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova, conforme previsto no Edital do Concurso. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

Art. 15. Somente será admitido o acesso aos locais de prova, para os quais estejam designados, os candidatos inscritos no concurso. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CMS, aguardando o término da prova.

Art. 16. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato.

Seção III Da Identificação do Candidato

Art. 17. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu **CCI/CI e documento de identidade oficial com foto atualizada**.

Parágrafo único. Será exigida a apresentação do documento de identificação original e dentro do prazo de validade, **não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais, etc.). Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. **Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade**.

Seção IV Do Material Permitido nos Locais de Provas e das Restrições de Comunicação

Art. 18. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha e prancheta sem qualquer tipo de inscrição e sem equipamento eletrônico. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, alimento e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

Art. 19. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. **Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis**. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, walkman, aparelhos rádio-transmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores, tablets, mp3, mp4, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados no Edital do Concurso.

Art. 20. A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) poderá vetar o uso de relógios ou

outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Art. 21. O CMS não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos candidatos cuja posse não seja permitida no local da prova.

Art. 22. Não serão permitidos, durante a realização da prova:

I – o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e

II – a comunicação entre candidatos.

Art. 23. Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da realização da mesma.

§ 1º O candidato que sair antes do término da prova do EI, deixará todo material pertinente às provas com o aplicador e poderá apanhá-los após o término da mesma.

§ 2º A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o(a) candidato(a) poderá ficar de posse dos seus exemplares de prova, exceto as Folhas de Resposta e de Redação.

Seção V **Da Reprovação no EI e Eliminação do Concurso**

Art. 24. Será considerado reprovado(a) no EI e eliminado(a) do CA o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

I – não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

II – utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);

III – fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

IV – contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas;

V – faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior;

VI – recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

VII – não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;

VIII – afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;

IX – descumprir quaisquer instruções contidas na prova para a sua resolução; ou

X – não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da Redação definitiva.

Seção VI

Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão

Art. 25. Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMS após 1 (uma) hora do término de cada prova do EI, no seguinte endereço eletrônico <http://www.cmsalvador.eb.mil.br>, e permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos e para pedidos de revisão de correção de provas.

Art. 26. Assegura-se ao candidato, ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

I – das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e

II – da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

Art. 27. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

Parágrafo único. O gabarito definitivo e a listagem dos candidatos aprovados serão divulgados no endereço eletrônico www.cmsalvador.eb.mil.br.

Art. 28. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMS, serão definitivas.

Seção VII

Da Correção da produção textual (redação)

Art. 29. A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMS, sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

§ 1º Todas as produções textuais (redações) serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.

Art. 30. Será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

I - fuga total ao tema proposto;

II - modalidade textual diferente da pedida;

III - ilegível;

IV - linguagem e/ou texto incompreensível;

V - em forma de poema ou outra que não seja em prosa;

VI – que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a);

VII - com menos de 17 (dezesete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas; ou

VIII- não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 31. os critérios a serem utilizados na correção da redação e os valores de cada item que compõe a tabela de correção, encontram-se disponíveis no (anexo “G”).

Art. 32. Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do(a) candidato(a), assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da Redação.

Art. 33. O(A) candidato(a) poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme o modelo e orientações disponíveis neste “Manual do Candidato”, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do CA, diretamente ao Comandante do Colégio Militar de Salvador, por meio da Ajudância do Corpo de Alunos.

Art. 34. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), calculado com aproximação de milésimos.

Seção VIII

Da Vista e dos Pedidos de Revisão da produção textual (redação)

Art. 35. Poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a), vista à Redação e recontagem dos escores obtidos na produção textual.

§ 1º A divulgação preliminar das Notas de Língua Portuguesa (NLP) ocorrerá nas datas e horários determinados neste “Manual do Candidato”, por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s classificados no EI de Matemática, no endereço eletrônico www.cmsalvador.eb.mil.br.

§ 2º Poderá ser concedida vista da produção textual (redação) ao responsável legal pelo candidato(a), desde que tenha comparecido, presencialmente, junto à Comissão de Exame Intelectual (CEI), nas datas e horários determinados neste “Manual do Candidato” e solicitada por meio do "**Pedido de Revisão da Correção da Prova**", anexo “D” deste manual.

§ 3º Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de vista da produção textual (redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência Bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados neste “Manual do Candidato”. **Estará dispensado(a) da taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) o(a) candidato(a), cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica.**

§ 4º Em nenhuma hipótese haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de vista da produção textual (redação).

§ 5º O cronograma de vista da produção textual (redação), bem como o local de sua realização, será divulgado no endereço eletrônico www.cmsalvador.eb.mil.br, conforme previsto no anexo “A” deste “Manual do Candidato”.

Art. 36. A vista da produção textual (redação), quando requerida, será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer ao local designado, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

- a) documento original de identidade do responsável legal com foto; e
- b) Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).
- c) Comprovante de pagamento da GRU.

§ 1º O responsável legal terá acesso a uma cópia da produção textual (redação), realizada pelo(a) candidato(a) e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.

§ 2º Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida à Instituição, para ser juntada ao requerimento inicial.

§ 3º Não será permitido fotografar ou filmar a cópia da prova.

§ 4º Em nenhuma hipótese, será fornecida cópia da prova do candidato.

§ 5º O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) para realizar à vista da Redação convenientemente trajado.

Art. 37. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

§ 1º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de vista e revisão de produção textual (redação), recursos de recursos.

§ 2º Quando da vista e revisão de produção textual (redação) resultar reprovação e desclassificação de Candidato(a)s relacionado(a)s como aprovado(a)s e classificados na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da produção textual, este(a)s terão sua produção textual (redação) revisada nos mesmos moldes da revisão da produção textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.

§ 3º Não são admitidos recursos ou solicitações de vista e revisão da nota da produção textual (redação) fora da data e horário determinados neste “Manual do Candidato”.

§ 4º O responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 5º Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, o qualquer outro meio que não seja o previsto no edital e neste “Manual do Candidato”.

Art. 38. Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CM, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem dos escores obtidos na produção textual (redação).

Seção IX

Da Correção e Divulgação do Resultado Final

Art. 39. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s terão os cartões de respostas, referentes às suas provas, corrigidos por meio de processamento ótico eletrônico.

Art. 40. A correção da Redação será realizada sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

Parágrafo único. Só serão corrigidas as provas dos candidatos que utilizarem caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

Art. 41. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

I – Nota de Matemática (NM); e

II – Nota de Língua Portuguesa (NLP).

Art. 42. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CMS, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF/EI} = \frac{\text{NM} + \text{NLP}}{2}$$

Art. 43. Os resultados e a classificação geral do concurso serão divulgados pelo CMS, em seu endereço eletrônico <http://www.cmsalvador.eb.mil.br>, os quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula. Além disso, todos os candidatos poderão consultar o seu “Boletim de Desempenho” por intermédio do Sistema de Concurso (SISCON).

Art. 44. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I – maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

II – o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Seção I

Da apresentação dos candidatos convocados para a revisão médica e odontológica

Art. 45. Os candidatos aprovados e classificados no concurso de admissão, dentro do

número de vagas, deverão atender o previsto neste manual, quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, de acordo com o calendário anual do concurso.

Art. 46. A revisão médica e odontológica será procedida em locais designados pelo CMS, pelos Médicos Atendentes da OM e, quando for o caso, por Médicos Peritos de Guarnição (MPGu) que forem designados para esta atividade.

Seção II

Da legislação sobre a revisão médica e odontológica

Art. 47. As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMS estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEEx), que encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.cmsalvador.eb.mil.br>.

Seção III

Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato

Art. 48. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

I - radiografia do tórax;

II - glicose;

III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;

IV - sumário de urina (EAS) e parasitológico de fezes (EPF);

V - eletrocardiograma (ECG); e

VI - exame clínico e odontológico.

Art. 49. O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a revisão médica e odontológica portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes na Portaria nº 102-DGP, de 30 de abril de 2015, que altera as NTPMEEx, constitui causa de contraindicação para matrícula em Colégio Militar.

Art. 50. Quando for o caso, o Médico Atendente da OM, ou Médico Perito solicitado à Região Militar poderá solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

Seção IV

Das Prescrições Gerais para a Revisão Médica e Odontológica e Recursos

Art. 51. O responsável legal por candidato(a) considerado(a) “contraindicado”, pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo respectivo CMS. Para tanto, deverá obedecer os procedimentos previstos na esfera Administrativa.

Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMS, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do Colégio Militar.

Art. 52. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 53. O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a)(a) do CA se, mesmo por motivo de força maior:

I – faltar à revisão médica e odontológica ou a revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);

II – não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente da OM, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado às respectivas RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

III – não concluir a revisão médica e odontológica.

CAPÍTULO VI DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

Seção I Da Comprovação dos Requisitos para Matrícula

Art. 54. Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CM, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

I – documento oficial de identidade, com foto;

II – documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;

III – histórico escolar; e

IV – plano educacional individualizado (PEI), somente para candidato(a)s com deficiência.

§ 1º Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início

do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

§ 2º A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do CA, impedirá que ela seja efetivada.

Seção II **Da Efetivação da Matrícula**

Art. 55. Será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), o candidato que:

I – for aprovado(a) e classificado(a) no EI;

II – tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso, para o CM e para o ano escolar a que tenha concorrido;

III – apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos no edital do CA, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e a matrícula;

IV – for julgado(a) “indicado(a) à matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

V – apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CM, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a).

Art. 56. Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do respectivo CM, até a data limite estabelecida no §1º do art. 55 do R-69.

Seção III **Do Adiamento da Matrícula**

Art. 57. Ao(A) candidato(a) habilitado(a) no CA poderá ser concedido(a) adiamento de matrícula, pelo comandante do CM, numa única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

I – necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

II – necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo comandante do CMS.

Art. 58. O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

I – no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

II – se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula,

conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

Art. 59. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CM, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do CMS até a data da matrícula.

Art. 60. A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo à ordem de classificação no EI.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Da validade e Demais Ações do Concurso de Admissão

Art. 61. O concurso de admissão ao CMS e suas demais etapas, regulados pelas Portarias nº 116 e 117-DECEX, de 29 MAIO 18, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o calendário anual específico para cada Concurso de Admissão, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

Seção II Das prescrições finais

Art. 62. O(A) candidato(a) que demandar atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) provas do EI deve apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova à Ajudância do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Salvador, situado na Rua das Hortências S/Nº, Pituba, Salvador-BA, CEP 41810-010, e preencher o "requerimento para assuntos diversos", disponível no endereço eletrônico <http://www.esfcex.eb.mil.br>, solicitando o atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do Colégio ou pela Ajudância do Corpo de Alunos.

Art. 63. Os casos omissos no presente manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMS, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

MARCONI GOMES STEFANEL – Coronel
Comandante da EsFCEX/CMS

ANEXO “A”

CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO – AÇÕES GERAIS

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	– Candidatos – CMS	Processamento das inscrições.	23 JUL a 14 SET 18
02	Candidatos	Prazo para preenchimento e envio dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por intermédio do sistema de concurso (SISCON).	De 23 JUL a 7 AGO 18
03	CMS	Divulgação das soluções aos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13 AGO 18
04	Candidatos	Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 17 AGO 18
05	CMS	Resposta aos pedidos de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 22 AGO 18
06	– Candidatos	Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição / Cartão Informativo (CCI/CI), por intermédio do sistema de concurso (SISCON) para a realização da Ambientação e da Prova de Matemática.	De 8 a 21 OUT 18
07	– Candidatos – CMS	AMBIENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL. <u>(COMPARECIMENTO FACULTATIVO)</u>	20 OUT 18 (HORA LOCAL) - Horário de <u>fechamento dos portões</u> de acesso aos locais de prova às <u>09:00</u> horas; - <u>Início</u> da Ambientação às <u>09:00</u> horas, com duração total de até 2 horas.
08	– Candidatos – CMS	PROVA DE MATEMÁTICA <u>(COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO)</u>	21 OUT 18 (HORA LOCAL) - Horário de <u>fechamento dos portões</u> de acesso aos locais da prova às <u>08:30</u> horas; - <u>Início</u> da prova às <u>09:00</u> horas, com duração total de 3 horas.
09	CMS	Divulgação do gabarito da Prova de Matemática	A partir das 13:00 horas de 21 OUT 18 (HORA LOCAL)
10	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	22 e 23 OUT 18 (09:00h às 15:00h)
11	CMS	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	26 OUT 18
12	CMS	Divulgação do resultado da Prova de Matemática.	5 NOV 18

Continuação do Manual do Candidato do CA/2018 ao Colégio Militar de Salvador (CMS)

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
13	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	6 e 7 NOV 18 (09:00h às 15:00h)
14	CMS	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	9 NOV 18
15	Candidatos	Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição / Cartão Informativo (CCI/CI), por intermédio da internet, no endereço eletrônico http://www.cmsalvador.eb.mil.br , para a realização da Prova de Língua Portuguesa.	De 12 a 25 NOV 18
16	- Candidatos - CMS	PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA (<u>COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO</u>) - <u>A ser aplicada somente nos candidatos aprovados na Prova de Matemática</u>	25 NOV 18 (HORA LOCAL) - Horário de <u>fechamento dos portões</u> de acesso aos locais da prova às <u>08:30 horas</u> - <u>Início</u> da prova às <u>09:00 horas</u> , com duração total de 3 horas
17	CMS	Divulgação do gabarito da Prova de Língua Portuguesa	A partir das 13:00 horas de 25 NOV 18 (HORA LOCAL)
18	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	26 e 27 NOV 18 (09:00h às 15:00h)
19	CMS	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	29 NOV 18
20	CMS	Divulgação do resultado da Prova de Língua Portuguesa.	7 DEZ 18
21	- Candidatos	- Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa, inclusive a produção textual (redação).	10 e 11 DEZ 18 (09:00h às 15:00h)
22	CMS	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa, inclusive a produção textual (redação).	26 DEZ 18
23	CMS	Divulgação das notas finais do exame intelectual e convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas fixado para a revisão médica e odontológica.	28 DEZ 18
24	- Candidatos - CMS	Reunião com os pais ou responsáveis dos candidatos aprovados e classificados no concurso de admissão no auditório do CMS	4 Jan 19 às 09:00 horas (HORA LOCAL)
25	- Candidatos - CMS	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual.	De 2 a 25 Jan 19
26	- Candidatos - CMS	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente.	De 28 Jan a 8 Feb 19

Continuação do Manual do Candidato do CA/2018 ao Colégio Militar de Salvador (CMS)

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
27	– Candidatos habilitados – CMS	Matrícula dos candidatos aprovados e classificados no Concurso de Admissão, a ser realizada na secretaria do Corpo de Alunos do CMS	De 2 Jan a 22 Fev 19
28	– Candidatos habilitados – CMS	Semana de Adaptação para os novos alunos	De 28 Jan a 1 Fev 19
29	– Novos Alunos – CMS	Aula Inaugural e início do ano letivo	4 Fev 19

ANEXO “B”

RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EF)

MATEMÁTICA

1. RELAÇÃO DE ASSUNTOS

a) Números e operações

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, km²/m²/cm²/mm², kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2. BIBLIOGRAFIA

1. BIGODE; RODRIGUEZ, Joaquin Gimenez. Viraver Matemática. 4º e 5º ano. São Paulo, Scipione.
2. BONJORNO, José Roberto; AZENHA, Regina; GUSMÃO, Tânia. Pode Contar Comigo, 4º e 5º ano. São Paulo, FTD.
3. DANTE, Luiz Roberto. Ápis Matemática. 4º e 5º ano. São Paulo, Ática.
4. GAY, Mara Regina Garcia. Projeto Buriti. 4º e 5º ano. São Paulo, Moderna.
5. GIOVANNI JR; José Ruy. A Conquista da Matemática. 4º e 5º ano. São Paulo, FTD.
6. IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo; MILANI, Estela. Matemática, 4º e 5º ano. São Paulo, Moderna.
7. PADOVAN, Daniela Maria Figueiredo et al. Projeto Prosa. 4º e 5º ano. São Paulo, Saraiva.
8. SANCHEZ, Lucília Bechara; LIBERMAN, Manhúcia Perelberg. Fazendo e Compreendendo. 4º e 5º ano. São Paulo, Saraiva.
9. RIBEIRO, Jakson da Silva; SANTOS, Fábio Vieira dos; SILVA, Karina Alessandra Pessoa da. A Escola é Nossa. 4º e 5º ano. São Paulo, Scipione.
10. VERIDIANO, Maria Cecília da Silva. Projeto Pitangüá. 4º e 5º ano. São Paulo, Moderna.

PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EF)

LÍNGUA PORTUGUESA

1. RELAÇÃO DE ASSUNTOS

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual:

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

2. BIBLIOGRAFIA

1. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar – Português Linguagens: 5º ano – 2ª Ed. – São Paulo: Atual, 2017.
2. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar – Gramática: Texto, Reflexão e Uso: 1ª Ed. – São Paulo: Saraiva, 2015.
3. SILVA, Gavioli de Oliveira, Cícero de Oliveira e MARCHETTI, Greta Nascimento – Tempo de Aprender – Língua Portuguesa – 5º Ano. Editora IBEP. São Paulo, 2016.
4. FERREIRA, Mauro. Gramática – Aprender e Praticar. São Paulo FTD, 2013.
5. TUFANO, Douglas – Gramática Fundamental, 5º ano. Editora Moderna, 3ª Ed. 2016.
6. VASCONCELOS, Adson. Aprender Juntos – Português – 5º ano – Editora SM – 5ª Ed. 2016.

ANEXO “C”

MODELO DA FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO DAS RESPOSTAS DO GABARITO

CONCURSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- a. Nome do Candidato: _____
b. Número de inscrição: _____
c. Nome do Responsável legal pelo candidato: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ANO

- a. 6º ANO / EF

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROVA

- a. MATEMÁTICA b. LÍNGUA PORTUGUESA

4. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO (os pedidos devem ser realizados por item)

Solicito revisão do item abaixo, em grau de recurso, com o devido amparo na bibliografia sugerida e justificativa(s) que se segue(m):

Item: _____ Questão: _____

Amparo na bibliografia sugerida (obra, autor, edição, local, editora, página e ano):

Justificativa(s):

Assinatura do responsável legal pelo candidato

ATENÇÃO:

1. Elabore o seu pedido exatamente de acordo com o presente Modelo. Utilize a quantidade de folhas que julgar necessário para expor a sua solicitação e não esqueça de fundamentá-la;
2. Este pedido deve ser entregue diretamente na Secretaria do CMS, dentro do prazo estabelecido neste Manual do Candidato, sendo considerada, para fins de comprovação, a data constante do protocolo de entrada do pedido na Secretaria;
3. Utilize uma Ficha de Pedido de Revisão das Respostas do Gabarito **para cada item solicitado**;
4. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
5. **Os pedidos que não estejam em acordo com o presente Modelo e que não atendam às observações acima não serão analisados; e**
6. O presente Modelo de Ficha de Pedido de Revisão das Respostas do Gabarito encontra-se disponível, para impressão, em nosso endereço eletrônico <http://www.cmsalvador.eb.mil.br>.

ANEXO “D”

MODELO DA FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO DE CORREÇÃO DE PROVA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

a. Nome do Candidato: _____

b. Número de inscrição: _____

c. Nome do Responsável legal pelo candidato: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ANO

a. 6º ANO / EF

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROVA

a. MATEMÁTICA

b. LÍNGUA PORTUGUESA

4. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO (os pedidos devem ser realizados por item)

Solicito revisão do item abaixo, em grau de recurso, com o devido amparo na bibliografia sugerida e justificativa(s) que se segue(m):

Item: _____ Questão: _____.

Amparo na bibliografia sugerida (obra, autor, edição, local, editora, página e ano):

Justificativa(s):

5. SOLICITAÇÃO DE RECONTAGEM DOS ESCORES DA PRODUÇÃO TEXTUAL

Solicito a recontagem dos escores da produção textual (redação), em grau de recurso, com o devido amparo no edital do concurso e justificativa(s) que se segue(m):

Justificativa(s):

Assinatura do responsável legal pelo candidato

ATENÇÃO:

1. Elabore o seu pedido exatamente de acordo com o presente Modelo. Utilize a quantidade de folhas que julgar necessário para expor a sua solicitação e não esqueça de fundamentá-la;
2. Este pedido deve ser entregue diretamente na Secretaria do CMS, dentro do prazo estabelecido neste Manual do Candidato, sendo considerada, para fins de comprovação, a data constante do protocolo de entrada do pedido na Secretaria;
3. Utilize uma Ficha de Pedido de Revisão de Correção de Prova **para cada item solicitado**;
4. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
5. **Os pedidos que não estejam em acordo com o presente Modelo e que não atendam às observações acima não serão analisados; e**
6. O presente Modelo de Ficha de Pedido de Revisão de Correção de Prova encontra-se disponível, para impressão, em nosso endereço eletrônico <http://www.cmsalvador.eb.mil.br>.

ANEXO “E”

INSTRUÇÕES PARA CONFERÊNCIA E PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE RESPOSTAS

1. Realize a conferência do preenchimento das informações pessoais do seu Cartão Resposta tais como LOCAL DA PROVA, NÚMERO DA SALA, NOME COMPLETO e NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

Exemplo: Local da Prova: **COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**, Sala: **999**, Nome: **FULANO DE TAL**, Número de Inscrição: **999999**.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DECEX – DEPA - CMS	PROCESSO SELETIVO AO CMS 2018/2019 CARTÃO DE RESPOSTAS
LOCAL DA PROVA: COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR	SALA 999
NOME: FULANO DE TAL	
INSCRIÇÃO: 999999	

2. PREENCHIMENTO DAS RESPOSTAS :

- O cartão contém o número dos itens e as alternativas possíveis (A, B, C, D e E);
- Para cada item só é permitida a marcação de uma única resposta;
- Utilize SOMENTE caneta esferográfica de tinta azul ou preta, marcando obrigatoriamente assim: ●
- Para facilitar marque suas respostas, inicialmente, na ficha de conferência, transcrevendo-as, posteriormente, para o cartão de respostas.

Atenção: Não será concedido qualquer tempo extra para o preenchimento do cartão de respostas !!

Veja o exemplo ao lado:

O candidato marcou :

para o item **01** a letra **A**
para o item **02** a letra **C**
para o item **03** a letra **D**

1.	●	B	C	D	E
2.	A	B	●	D	E
3.	A	B	C	●	E
4.	A	B	C	D	E
5.	A	B	C	D	E

3. PREENCHIMENTO DOS ALVÉOLOS (CÍRCULOS):

- Utilize SOMENTE caneta de tinta azul ou preta, marcando obrigatoriamente assim: ●;
- Preencha completamente os alvéolos (círculos);
- Não ultrapasse os limites do alvéolo (círculo).

4. ASSINATURA: Assine o seu nome.

Exemplo: candidato cujo nome é VALDIR BORGES PIMENTEL.

Valdir Borges Pimentel

ASSINATURA

ANEXO "F"

MODELO DO CARTÃO DE RESPOSTAS

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DECE _x – DEPA - CMS		PROCESSO SELETIVO AO CMS 2018/2019 CARTÃO DE RESPOSTAS	
LOCAL DA PROVA: COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR		SALA 999	
NOME: FULANO DE TAL			
INSCRIÇÃO: <p style="text-align: center;">999999</p>			
1. NÃO RASURE, NÃO DOBRE E NEM AMASSE ESSA FOLHA 2. USE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA 3. PREENCHA SOMENTE UMA RESPOSTA POR QUESTÃO 4. PREENCHA TOTALMENTE O CÍRCULO CORRESPONDENTE À LETRA ESCOLHIDA			
PROVA DE MATEMÁTICA - RESPOSTAS			
1. (A) (B) (C) (D) (E)	6. (A) (B) (C) (D) (E)	11. (A) (B) (C) (D) (E)	16. (A) (B) (C) (D) (E)
2. (A) (B) (C) (D) (E)	7. (A) (B) (C) (D) (E)	12. (A) (B) (C) (D) (E)	17. (A) (B) (C) (D) (E)
3. (A) (B) (C) (D) (E)	8. (A) (B) (C) (D) (E)	13. (A) (B) (C) (D) (E)	18. (A) (B) (C) (D) (E)
4. (A) (B) (C) (D) (E)	9. (A) (B) (C) (D) (E)	14. (A) (B) (C) (D) (E)	19. (A) (B) (C) (D) (E)
5. (A) (B) (C) (D) (E)	10. (A) (B) (C) (D) (E)	15. (A) (B) (C) (D) (E)	20. (A) (B) (C) (D) (E)
ASSINATURA DO CANDIDATO:			

ANEXO “G”

BAREMA PARA CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDACÃO)

REQUISITOS EXIGIDOS:

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Habilidade Avaliada	Aspecto discursivo-textual observado	Máximo de Escores
MODALIDADE ESCRITA	- pontuação; emprego de letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; ortografia; legibilidade; rasura e apresentação visual do texto.	04
TIPO DE TEXTO	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.	08
GÊNERO TEXTUAL/ TEMA	- atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras).	08
COERÊNCIA	- apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.	05
COESÃO	- emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05

ANEXO “H”

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
PARA O PAGAMENTO DO PEDIDO DE VISTAS À PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida

Código 167525
Gestão 00001
Nome da Unidade ESCOLA DE FORMACAO COMPLEMENTAR DO EXERCITO
Recolhimento
Código 22691-2 - EXERCI/FUNDO-MENSALIDADE COLEGIOMILITAR

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Nº DE INSCRIÇÃO

Competência (mm/aaaa)

11/2018

Vencimento (dd/mm/aaaa)

10/11/2018

CNPJ ou CPF do Contribuinte

CPF DO CANDIDATO (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

NOME DO CANDIDATO (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal

15,00 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total

15,00 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada)

Obs: para preencher sua Guia de Recolhimento da União (GRU), acesse o seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.